

PORTARIA Nº 868, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 490/2019, de 05 de novembro de 2019, advindos da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da educação, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de *Agente de Merenda e Zeladoria (Zona Rural)* na Seleção Pública Simplificada foram devidamente nomeados, através das Portarias nº 438/2018, nº 458/2018, nº 274/2019, nº 312/2019 e nº 331/2019;

CONSIDERANDO que a demanda da Secretaria Municipal de Educação supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada para os cargos em comento;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária que aduz o prazo de cinco dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Governo a fim de formalização contratual sob pena de desistência à vaga;

CONSIDERANDO que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

CONSIDERANDO todos os plausíveis e justos argumentos delineados no Ofício nº 490/2019, de 05 de novembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, dos seguintes servidores:

NOME DO CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
<i>Silas Gomes de Almeida</i>	134.950.394-06	Agente de Merenda e Zeladoria

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

13 / 11 / 2019
[Handwritten mark]